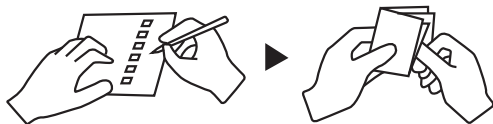


VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1



Preenche o boletim de voto, de preferência com caneta própria, em condições que garantam o segredo de voto, e dobra-o em quatro;

2

Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3

Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



4

Entrega ao Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, o envelope azul no qual é aposta uma etiqueta com a identificação do eleitor, ou em alternativa é preenchido de forma legível, sendo o envelope azul selado com uma vinheta de segurança

5

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



VOTO ANTECIPADO

Para eleitores que residam em estruturas residenciais (lares) e instituições similares



**ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL
SECRETARIA - GERAL DO MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
WWW.SG.MAI.GOV.PT**
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL
1149-015 LISBOA
T.: 213 947 100 F.: 213 909 264
E: adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt
LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206



SE

É eleitor, recenseado em território nacional, e reside em estrutura residencial (lar) ou instituição similar que se situa no concelho onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral, e não se deve ausentar da mesma em virtude da pandemia da doença COVID-19, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO ENTRE 20 E 23 DE JANEIRO

Deve requerer o exercício do direito de voto antecipado à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através de registo na plataforma www.votoantecipado.mai.gov.pt/.

Pode ainda, alguém que o represente e mediante exibição de procuração simples acompanhada de cópia do documento de identificação civil do eleitor, fazer o pedido de voto antecipado na freguesia correspondente à sua morada do recenseamento eleitoral, sendo esse pedido registado de imediato pelos serviços da autarquia, na plataforma disponibilizada pela SGMAI.

VOTAÇÃO ENTRE 25 E 26 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciadas a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou de quem o substitua, na morada indicada onde se encontra a residir, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: (um azul e um branco).

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
30 DE JANEIRO

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO

(a apresentar na Junta de Freguesia por quem represente o eleitor)

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia
de

Assunto:

Eleição para a Assembleia da República – 30 de janeiro de 2022. Voto antecipado de eleitores residentes em estruturas residências ou instituições similares, e que não se devam ausentar das mesmas em virtude da doença COVID-19.

.....
(Nome completo do eleitor).....,
nascido a/...../....., com o n.º de identificação civil (morada da instituição onde reside) com telefone telemóvel n.º e o endereço de correio eletrónico vem manifestar a intenção de votar antecipadamente na instituição onde reside.

Para o efeito, nos termos da lei, quem me representa exhibe nesses serviços uma procuração simples e cópia do meu documento de identificação civil.

Com os melhores cumprimentos

.....
(assinatura)

Nota: Este modelo tem de ser apresentado nos serviços da Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito no recenseamento eleitoral entre 20 e 23 de janeiro

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia
de _____

ASSUNTO: Eleição dos deputados à Assembleia da República - 30 de janeiro de 2022.
Voto antecipado de eleitores que residem em estruturas residenciais (Lares) ou instituições
similares

_____ (Nome completo do eleitor) _____, nascido a
___/___/___, com o n.º de identificação civil _____, com morada em
_____ (morada da instituição onde reside)
_____, com telefone/telemóvel n.º _____ e o endereço de
correio eletrónico _____, vem manifestar a intenção de votar
antecipadamente na morada da instituição onde reside.

Para o efeito, nos termos da lei, quem me representa exhibe nesses serviços uma procuração
simples e cópia do meu documento de identificação civil.

Com os melhores cumprimentos.

(assinatura)

NOTA: Este modelo tem de ser apresentado nos serviços da Junta de Freguesia onde o eleitor
se encontra inscrito no recenseamento eleitoral **entre 20 e 23 de janeiro**.